

**ROADCARD INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 45.916.161/0001-68, NIRE 35.300.610.008

**Ata da 6ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 23 de agosto de 2024, às 10 horas, na sede social da ROADCARD INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("COMPANHIA"), localizada na Rua 7 de abril, nº 277, Cj. 12-B, República, São Paulo/SP. CEP 01043-000. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de anúncios de convocação pela imprensa, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124, da Lei 6.404/76. **3. Quórum De Instalação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Sociedade. **4. Composição da Mesa:** Presidente – Jorge Lima De Miranda; Secretário – Carlos Eduardo De Oliveira Marques. **5. Ordem do Dia:** Redução de Capital da Companhia. **6. Deliberações:** O Presidente declarou instalada a Assembleia, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos, aprovar: **(i)** a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R\$ 576.758,18 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), equivalente a uma redução de aproximadamente 5.00% em relação ao atual capital social da Companhia, passando o referido capital social de R\$ 11.524.205,26 (onze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos), para R\$ 10.947.447,08 (dez milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), mediante restituição de capital à acionista Anna Luiza Pires De Castro e Miranda em ativos da sociedade representados por 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias nominativas e 180.000 (cento e oitenta mil) ações preferenciais nominativas da sociedade Roadcard Instituição De Pagamento Integrado Da Logística S.A., diante da redução, serão canceladas 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias nominativas e 180.000 (cento e oitenta mil) ações preferenciais nominativas desta Companhia, mantendo-se inalterado o número de ações dos demais acionistas. A redução de capital só se tornará efetiva e o pagamento da restituição à acionista somente será realizado após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (a) publicação da presente ata; e (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da Lei das S.A. **(ii)** em decorrência da deliberação acima, a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar, a partir da eficácia da presente redução de capital, com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social da companhia é de R\$ 10.947.447,08 (dez milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 3.416.580 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta) ações ordinárias e 3.416.580 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. PARÁGRAFO 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais. PARÁGRAFO 3º - Os detentores de ações preferenciais adquirirão o exercício do direito do voto se a sociedade, no prazo excedente a três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito esse que conservarão até a data em que ocorrer o efetivo pagamento." **(iii)** a consolidação do estatuto social constante do Anexo I da presente ata e a autorização para que a Diretoria da Companhia realize todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se esta Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 23 de agosto de 2024. **Mesa: JORGE LIMA DE MIRANDA** (Presidente), **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES** (Secretário).

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>